

M. 100

M. E. C. — I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

		DISTRIBUIÇÃO
3		
Colégio Arquidiocesano	AV	
	M.G.	
·		
		MODELO N.º :

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

18 de fevereiro de 59

Padre José da Rocha Filgueiras Colégio Arquidiocesano OURO PRETO - <u>Minas Gerais</u> Nº 170 159

Prezado Senhor,

Tenho o prazer de acusar o recebimento de sua carta de 2 de fevereiro do corrente ano, assim como das plantas enviadas em separado.

Agradecendo a gentileza da remessa, apresento a V.Sa, nesta oportunidade,

Cordiais saudações

Pericles Madureira de Pinho Diretor Executivo do C.B.P.E.

Colégio Arquidiocesano

Decretos n.º 21.925 de 10-10-32 e n.º 11.940 de 17-3-43.

Ouro Preto — Minas



Exmo. Senhor

Péricles Madureira de Pinho,

DD. Coordenador da Divisão de Documentação e Informação Pedagógica.

Pio de Janeiro.

Peço vênia para passar ás mãos de

V.Excia. os dados e informações a qui pedidos, há tempos, pedindo de sculpas pelo atrazo verificado na remessa.

Com estima e consideração, firma-se, pelo

Colégio Arquidiocesano, de Ouro-Prêto, o

1. J. de Noche Nilginia

(Padre José da Pocha Filippeiras)

Ouro-Prêto, 2 de fevereiro de 1959.

Nota: Enviadas, em separado, pelo correio: - 2 plantas com a necessária escala.

1202.59 1202.59

Colégio Arquidiocesano

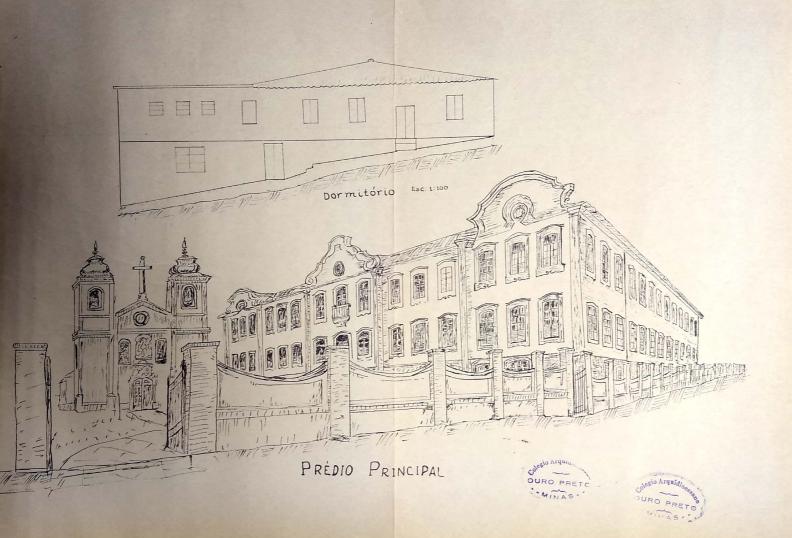
Decretos n.º 21.925 de 10-10-32 e n.º 11.940 de 17-3-43.

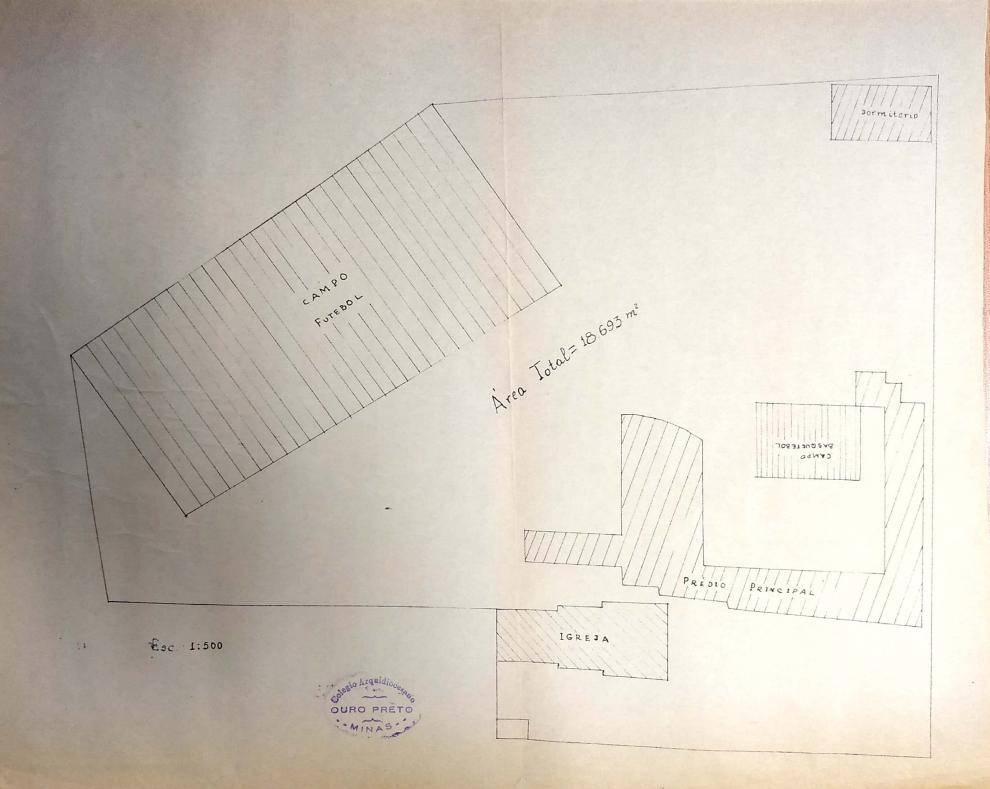
Ouro Preto — Minas

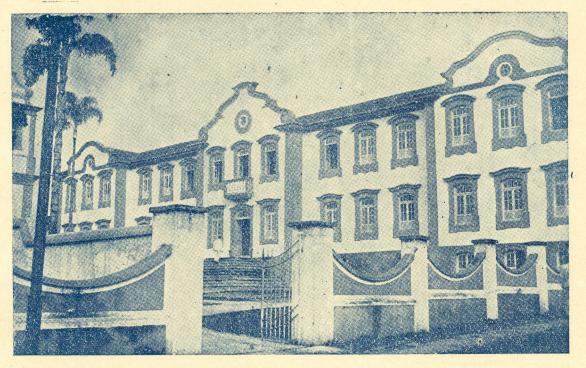
Salas de aulas.

Options and construent of the contract of the			
Salas	Nº de lu- gares	Dimensões	área - m2
Nº 1	41	8,00 x 9,00	72
Nº 2	30	6,00 x 7,10	42,60
N2 3	30	6,00 x 7,10	42,60
Nº 4	38	6,60 x 9,00	59,40
Nº 5	3 5	7,10 x 8,00	56,80
No 9	45	8,20 x 9,00	73,80
Nº 7	30	6,00 x 7,20	43,20
W5 8	30	6,00 x 7,20	43,20
No 9	65	8,80 x 10,00	88,00
Nº 10	35	7,20 x 8,00	57,60
CONTRACTOR			

Área do dormitório dos maiores - 321 ms 2 Área do refeitório - 312 ms. 2







COLÉGIO ARQUIDIOCESANO — OURO PRETO — MINAS

COLÉGIO ARQUIDIOCESANO

Decreto n.º 21. 925 de 10 - 10 - 32 e n.º 11.940 de 17 - 3 - 43.

INTERNATO E EXTERNATO

Corpo docente constituido por professores das tradicionais Escolas de Minas e Farmácia de Ouro Preto, da Escola Técnica e por Padres formados no Seminário de Mariana. Disciplina nos moldes da moral cristã — Sob a direção de

SACERDOTES DIOCESANOS

Edifício novo, amplas salas, gabinetes, campos para esportes.

Teletone 313

OURO PRETO-MINAS

O Colégio Arquidiocesano, uma das inúmeras realizações do espírito clarividente e empreendedor de S. Excia. Ryma., o Sr. D. Helvécio Gomes de Oliveira, foi fundado em Mariana, em o ano de 1926.

Em Março de 1934, se transferia para Ouro Preto, cidade de clima salubérrimo, ambiente propício às atividades do espírito, onde o colégio teve a felicidade de poder organizar um Corpo Docente selecionado e à altura de suas finalidades.

Jamais fazendo da parte comercial o motivo precípuo de sua existência, o Colégio se vem esforçando, em toda sua vida, no sentido de: Instruir, Formar e Orientar a Mocidade brasileira.

Dispondo de Internato e Externato, com rija disciplina e sólida instrução, o Colégio se propõe a continuar a obra encetada, há mais de vinte anos, no sentido de bem servir as nobres causas.

Com a graça divina e o apôio moral e material de seus verdadeiros amigos—que mercê de Deus, nunca lhe faltaram—, o Colégio Arquidiocesano prosseguirá sempre avante—Exelsior—.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

EXAMES DE ADMISSÃO Os candidatos à matrícula na 1ª série ginasial deverão prestar exame de admissão na 1ª quinzena de dezembro ou na 2ª de fevereiro. A inscrição para o exame será feita mediante requerimento firmado pelo candidato ou por seu representante legal e acompanhado dos seguintes documentos com as firmas reconhecidas: a) CERTIDÃO de idade (registro civil, não servindo, porém, a pública forma); b) ATESTADO médico de que o candidato não sofre de moléstia infecto-contagiosa; c) — CERTIFICADO de vacinação anti-variólica recente.

MATRICULA I — A matricula será feita mediante requerimento do candidato ou seu representante legal e apresentação dos documentos seguintes:
a) — certificado de aprovação nos exames de admissão ou no da série anterior; b) — GUIA de transferência e FICHA individual; c) — CERTIFICADO de licença ginasial ou da aprovação na 4.ª ou 5.ª séries acompanhado da FICHA individual, quando se trata de matricula no 2.º ciclo; d) — CERTIFICADO de Ed. Física e ficha biométrica

II — O requerimento com os documentos acima deverão ser apresentados pelos candidatos à 1^a série do curso ginasial ou do científico até 28 de fevereiro, e, pelos candidatos já anteriormente matriculados ou que desejam garantia de lugar, antes de 15 de fevereiro.

CONTRIBUIÇÕES: Em Tabela separada.

- 1)—O Colégio Arquidiocesano, fundado por S. Excia., D. Helvécio Gomes de Oliveira, em 1926, tem como finalidade precípua, formar, instruir e orientar a mocidade brasileira.
 - 2) A Diretoria interna é constituida pelos seguintes Sacerdotes:
 - a) Um Diretor.
 - b) Um Prefeito de Disciplina.
 - c) Um Diretor Espiritual.

Estes Sacerdotes procuram, cada um em seu setor, acercar-se de elementos que os possam auxiliar no desempenho de suas funções.

DISCIPLINA — E' orientada pelo regulamento interno, lido e comentado periódicamente para os alunos, redigido de acôrdo com a moral católica

e com a lei orgânica do ensino Secundário. Os senhores pais serão informados acerca do procedimento e aproveitamento de seus filhos mensalmente, pelos boletins, e, em casos de doença ou de ocorrências graves, sempre que houver mister. O Sacerdote encarregado da Disciplina, por meio de avisos, conselhos e orientações diária, emprega o *método preventivo*, dando o melhor de seu esforço e energia para conseguir nos alunos a consciência do dever, a noção de responsabilidade, inculcando-lhe a significação exata da vida cristã e laboriosa; em uma palavra: — procura formar homens para o Brasil de amanhã.

CONTRIBUIÇÕES: Em Tabela separada.

- 1)—O Colégio Arquidiocesano, fundado por S. Excia., D. Helvécio Gomes de Oliveira, em 1926, tem como finalidade precípua, formar, instruir e orientar a mocidade brasileira.
 - 2) A Diretoria interna é constituida pelos seguintes Sacerdotes:
 - a) Um Diretor.
 - b) Um Prefeito de Disciplina.
 - c) Um Diretor Espiritual.

Estes Sacerdotes procuram, cada um em seu setor, acercar-se de elementos que os possam auxiliar no desempenho de suas funções.

<u>DISCIPLINA</u> — E' orientada pelo regulamento interno, lido e comentado periódicamente para os alunos, redigido de acôrdo com a moral católica

e com a lei orgânica do ensino Secundário. Os senhores pais serão informados acerca do procedimento e aproveitamento de seus filhos mensalmente, pelos boletins, e, em casos de doença ou de ocorrências graves, sempre que houver mister. O Sacerdote encarregado da Disciplina, por meio de avisos, conselhos e orientações diária, emprega o *método preventivo*, dando o melhor de seu esforço e energia para conseguir nos alunos a consciência do dever, a noção de responsabilidade, inculcando-lhe a significação exata da vida cristã e laboriosa; em uma palavra: — procura formar homens para o Brasil de amanhã.

- Observações 1) Não temos, propriamente internato para alunos do curso científico, mas, aceitamos um ou outro que deseje ficar entre os ginasianos, mediante combinação prévia.
 - 2) Nas prestações não se acham incluidas as despesas pessoais, como sejam: médico, remédios, lavagem de roupas, objetos de papelaria, livros, etc., que, entretanto, poderá o Colégio fornecer ou mandar fornecer, mas só aos alunos que tenham depósito.
 - 3) Aos que tiverem dois ou mais filhos no internato, far-se-á o abatimento de 10º/o para o segundo e o terceiro e de 20º/o para os mais, sobre a parte das prestações destinadas à cobertura das despesas com funcionamento das aulas, e que é a que se cobra para o externato.
 - 4) Sómente os alunos quites poderão candidatar-se a exames ou provas (Art. 49 do Dec. 21.241).

Semestre começado é considerado acabado. Sómente se faz devolução de prestação paga em dois casos; a) em caso de exclusão do aluno; b) em caso de molestia, devidamente comprovada.

IV — Aos alunos internos sómente é permitida saida á cidade em determinadas horas, aos domingos, dias santificados e feriados nacionais. Esta saida está condicionada ao procedimento e aproveitamento que o aluno tenha tido durante a semana ou dias que precedem ao feriado.

V - As principais penalidades empregadas para alunos fal-

a) privação de saida;

b) privação da prática de esportes;

c) cópia;

tosos são:

d) isolamento dos companheiros, por determinadas horas ou dias, conforme a gravidade das faltas cometidas.

VI — O Colégio procura, por todos os meios possíveis, poupar aos pais o dissabor da expulsão ou exclusão de alunos: Sómente lança mão desta medida quando exgotados os recursos de que dispôe para correção, aqui dentro, do aluno.

VII — Os lugares para alunos internos devem ser pedidos, até 31 de Janeiro de cada ano. Requerida a vaga, no internato, no começo do ano salvo em casos especiais, fica o aluno ou responsável sujeito ao pagamento das prestações correspondentes ao ano letivo total.

branca em quantidade suficiente para passar o ano letivo, 2 uniformes (tipo ginasial), uma calça branca, 2 pares de sapatos pretos, duas camisas brancas, calções para Educação Física, 2 sacos para roupas sujas, duas colchas brancas, 2 cobertores bons, colchão e travesseiro que podem ser adquiridos, para facilidade, neste Colégio. Todas as peças devem vir marcadas com as iniciais do aluno.

Os alunos do curso científico deverão ter um terno azul-marinho e gravata vermelha: os do curso ginasial exertnos, 2 uniformes tipo ginasial com camisa branca e uma calça branca; uns e outros, as peças necessárias para as aulas de Ed. Física.

Endereço Tôda a correspondência com a direção do Estabelecimento, cheques, vales postais e ordens de pagamento devem ser endereçados ao

Diretor do Colégio Arquidiocesano -- Ouro Preto -- Minas